

**LEI Nº 716/2020**

**ALTERA O QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO ANEXO I DA LEI Nº 635/2015 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CARREIRA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**ART. 1º** - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ART. 5º** – Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração que integrarão os quadros de pessoal da administração pública municipal são os previstos nos Anexos I e III da Lei 635/2015.

**ART. 2º** - O quadro de cargos do ANEXO I - CARGOS COMISSIONADOS, com carga horária de 40 HORAS SEMANAIS passa a vigorar com a seguinte redação;

**ANEXO I**  
**CARGOS COMISSIONADOS – 40 HORAS SEMANAIS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENC. BASE</b>
Secretário Municipal	07	5.036,09
Agente de Controle Interno	01	5.036,09
GMC (Gerente Municipal de Convênios)	01	4.382,33
Superintendente de Cultura, Esportes e Lazer	01	4.382,33
Chefe de gabinete e assessor de comunicação	01	4.382,33
Diretor	05	3.132,01
Assessor Especial I	02	2.929,93
Assessor Especial II	02	2.121,66
Assessor de Planejamento I	06	1.534,66
Assessor de Planejamento II	02	1.278,90
Assessor de Administração I	02	1.207,44
Assessor de Administração II	02	994,37
	<b>32</b>	

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal ficando revogadas as disposições em contrário.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário da Administração